

EDITAL n.565/2024

Dispõe sobre os Processos Seletivos Especiais, para ingresso nos cursos de graduação no primeiro e segundo semestres de 2025, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior**.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados a abertura de **Processo Seletivo nos cursos de graduação da UNESC**, por meio de **Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior** para o primeiro e segundo semestres de 2025, para os cursos especificados na tabela constante no Anexo I do presente edital, nos termos e condições a seguir discriminados:

1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A Transferência Externa corresponde ao ingresso de acadêmico proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino.

1.1 Das vagas e da Seleção

1.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

1.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas, conforme disponibilidade de vagas.

1.1.3. Para o curso de Medicina haverá publicação de edital próprio para o processo de Transferência Externa.

1.2 Das Inscrições

1.2.1. As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

1.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Transferência Externa, o acadêmico deverá solicitar presencialmente na CENTAC – Central de Atendimento ao Acadêmico apresentando documentação e/ou pelo e-mail centac@unesc.net anexando os documentos abaixo descritos:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);

- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do estudante original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o acadêmico possuir Prouni, solicitar na Instituição de origem.

1.3 Da Matrícula

1.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

1.3.2. O contrato de matrícula será assinado digitalmente no Sistema Acadêmico da UNESC. O valor das mensalidades até o momento da reserva das disciplinas que o aluno irá cursar no 1º semestre de 2025 será correspondente ao valor global da mensalidade da 1ª fase do curso respectivo.

1.3.3. A reserva das disciplinas para 1º semestre de 2025 dos acadêmicos que tiverem seu reingresso deferido ocorrerá a partir de 17/02/2025 juntamente com a coordenação do respectivo curso, momento em que será celebrado termo aditivo ao contrato de matrícula para ajuste dos valores.

1.3.4. As mensalidades devidas a partir de março serão calculadas de acordo com a carga horária contratada e especificada no aditivo ao contrato de matrícula, nos termos do item 1.3.3, deduzindo-se do valor devido o montante pago até então.

1.3.5. A matrícula dos candidatos aprovados, no processo de Transferência Externa, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	PERÍODOS	LOCAL	HORÁRIO
2025/1	Até 14/03/2025	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h
2025/2	De 17/03/2025 a 15/08/2025	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h

1.3.6 Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net.

1.3.7 No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

2 REINGRESSO

O Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC.

2.1. Das vagas e da Seleção

2.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

2.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas, conforme disponibilidade de vagas.

2.2 Das Inscrições

2.2.1 As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

2.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Reingresso, o acadêmico deverá solicitar pelo e-mail centac@unesc.net e/ou presencialmente na CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico.

2.3 Da Matrícula

2.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

2.3.2. Os alunos que efetuarem o pagamento da matrícula ATÉ 24/11/2023, pagarão a primeira semestralidade do curso com o valor da hora atual, sem reajuste. A partir do segundo semestre de 2025 incidirá sobre as parcelas da semestralidade correção, com base no percentual deliberado e aprovado anualmente pelo Conselho Superior de Administração (CSA), quando da aprovação do orçamento da instituição.

2.3.3. O contrato de matrícula será assinado digitalmente no Sistema Acadêmico da UNESC. O valor das mensalidades até o momento da reserva das disciplinas que o aluno irá cursar no 1º semestre de 2025 será correspondente ao valor global da mensalidade da 1ª fase do curso respectivo.

2.3.4. A reserva das disciplinas para 1º semestre de 2025 dos acadêmicos que tiverem seu reingresso deferido ocorrerá a partir de 17/02/2025, juntamente com a coordenação do respectivo curso, momento em que será celebrado termo aditivo ao contrato de matrícula para ajuste dos valores.

2.3.5. As mensalidades devidas a partir de março serão calculadas de acordo com a carga horária contratada e especificada no aditivo ao contrato de matrícula, nos termos do item 2.3.4, deduzindo-se do valor devido o montante pago até então.

2.3.6. A matrícula dos candidatos aprovados para Reingresso, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	PERÍODOS	LOCAL	HORÁRIO
2025/1	Até a 14/03/2025	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h
2025/2	De 17/03/2025 a 15/08/2025	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h

2.3.7. Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net.

2.3.8. No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

3 INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

O Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de estudantes que já possuem curso superior.

3.1 Das vagas e da Seleção

3.1.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso, e de acordo com a ordem de pedido, conforme análise do seu histórico escolar, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

3.1.2. A matrícula fica condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido a matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas, conforme disponibilidade de vagas.

3.1.3. Não será aceito a modalidade de Ingresso com Curso Superior para o Curso de Medicina.

3.2 Das Inscrições

3.2.1. As inscrições ocorrem em fluxo contínuo.

3.2.2. Para inscrever-se no processo seletivo para Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá solicitar presencialmente na CENTAC – Central de Atendimento ao Acadêmico, apresentando documentação e/ou pelo e-mail centac@unesc.net anexando os documentos abaixo descritos:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;

- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).

3.3 Da Matrícula

3.3.1. Os processos deferidos serão comunicados diretamente ao acadêmico, por e-mail, de acordo com os dados indicados pelo candidato.

3.3.2. O contrato de matrícula será assinado digitalmente no Sistema Acadêmico da UNESC. O valor das mensalidades até o momento da reserva das disciplinas que o aluno irá cursar no 1º semestre de 2025 será correspondente ao valor global da mensalidade da 1ª fase do curso respectivo.

3.3.3. A reserva das disciplinas para 1º semestre de 2025 dos acadêmicos que tiverem seu reingresso deferido ocorrerá a partir de 17/02/2025, juntamente com a coordenação do respectivo curso, momento em que será celebrado termo aditivo ao contrato de matrícula para ajuste dos valores.

3.3.4. As mensalidades devidas a partir de março serão calculadas de acordo com a carga horária contratada e especificada no aditivo ao contrato de matrícula, nos termos do item 3.3.3, deduzindo-se do valor devido o montante pago até então.

3.3.5. A matrícula dos candidatos aprovados, no processo de Ingresso com Curso Superior, será realizada conforme cronograma:

SEMESTRE	PERÍODOS	LOCAL	HORÁRIO
2025/1	Até 14/03/2025	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h
2025/2	De 17/03/2025 a 15/08/2025	Campus da UNESC Bloco do Estudante I Centac	08h30 às 21h

3.3.6 Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site www.unesc.net.

3.3.7 No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

4.2 As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc, www.unesc.net.

4.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

4.4 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5 No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma dessas modalidades terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso e, posteriormente com o ajuste da matrícula, os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

4.6 Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

4.7 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma/SC, 13 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

ANEXO I - Edital n. 565/2024 | Cursos e Turnos

CURSOS	TURNO
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Matutino
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Noturno
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno
Biomedicina	Vespertino
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno
Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Ciência da Computação	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno
Design de Moda – Tecnológico	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Educação Física	Matutino
Educação Física	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Química	Noturno
Farmácia	Matutino
Farmácia	Noturno
Fisioterapia	Matutino
Fisioterapia	Noturno
História – Licenciatura	Noturno
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno
Matemática – Licenciatura	Noturno
Nutrição	Noturno
Odontologia	Matutino
Odontologia	Noturno
Pedagogia – Licenciatura	Noturno
Psicologia	Matutino
Psicologia	Noturno
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno
Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno